



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 024/2021, CUJO ESCOPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VOLTADA A DIVERSAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ANÁLISES DE LEGISLAÇÕES E DEFESAS DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT E A PESSOA JURÍDICA COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado empresa **COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.614.555/0001-70, estabelecida á Avenida Brasil, n.º 2204, Sala 6 B, Bairro Centro, cidade de Sorriso/MT, telefone (66)3544-[REDACTED], e-mail [rondinelli@costaurias.adv.br](mailto:rondinelli@costaurias.adv.br), neste ato representada pelo sócio, Sr. RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS, portador da OAB/MT sob n.º [REDACTED] e CPF/MF sob n.º [REDACTED]-68, doravante denominada, “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 176/2006 e, considerando o resultado da **Adesão Pregão n.º 013/2021 (nosso), Adesão a Ata de Registro de Preços nº 065/2020, Pregão Presencial nº 044/2020**, firmam o presente termo aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor ao contrato n.º024/2021, considerando a necessidade de aumento de serviços inicialmente previstos, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula sétima, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Administração, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR**

**Parágrafo Primeiro:** Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$ 20.800,00** (vinte mil e oitocentos reais) ao período restante de vigência do contrato, qual seja de 8 (oito) meses, sendo que o valor global do instrumento passará a ser **R\$148.240,00** (cento e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta reais).

ITEM	COD. TCE	COD. AGILI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	----------	------------	------------------------	--------	------	-------------	-------------



01	00024896	845825	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VOLTADA A DIVERSAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTAÇÃO, ANÁLISES DE LEGISLAÇÕES E DEFESAS DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.	8	MÊS	R\$2.600,00	R\$ 20.800,00
----	----------	--------	---	---	-----	-------------	---------------

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, conforme **Parecer Contábil nº 274/2021**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2010	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SEMAD	339039	479	R\$ 20.800,00

### **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 024/2021 firmado em 11 de Fevereiro de 2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

**4.1.** E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 04 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS  
**PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: ██████████-72

\_\_\_\_\_  
NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: ██████████-42